

Resolução nº. 019/2022

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº. 582 e 588/2010 e nº. 764/2016, em reunião da Diretoria, *ad referendum*, **RESOLVE:**

Art. 1º - PROCEDER CANCELAMENTO DE REGISTRO às/aos Assistentes Sociais: Aparecida Maria de Moura Marques, antes inscrita sob o nº. 4121; Carla Vargas da Silva Cabral, antes inscrita sob o nº. 6132; Cícera Patrícia Moraes, antes inscrita sob o nº. 6094; Cleicieny dos Santos Cardoso, antes inscrita sob o nº. 6346; Deiginane Santos Moura Mendes, antes inscrita sob o nº. 4270; Glicia Nicácio da Silva, antes inscrita sob o nº. 2647; Isabela Fernanda Barros Silva, antes inscrita sob o nº. 4939; Izabella Matias de Araujo Abrantes, antes inscrita sob o nº. 5823; Joana Maria de Sousa Nascimento, antes inscrita sob o nº. 5306; Josete da Costa Silva, antes inscrita sob o nº. 2465; Lucilene da Silva Santos, antes inscrita sob o nº. 6632; Natália Pimentel e Silva Nunes, antes inscrita sob o nº. 6349; Patricia Helena Ribeiro de Souza Chagas, antes inscrita sob o nº. 5152; Priscilla Moura Marques, antes inscrita sob o nº. 5064; Sandra Regina Correia de Castro, antes inscrita sob o nº. 5815; Sônia Matsue Nomiya Figueiredo, antes inscrita sob o nº. 1044; Zeni Costa Aquino, antes inscrita sob o nº. 6422.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 30 de março de 2022.

Karina Aparecida Figueiredo
Conselheira Presidente
CRESS da 8ª Região - DF

